

PORTARIA-GP Nº 1297/2026

Dispõe sobre o resultado preliminar da etapa de Investigação Social do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, exclusivamente para o cargo de Guarda Civil Municipal Inicial:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025, especialmente quanto à etapa de Investigação Social aplicável ao cargo de Guarda Civil Municipal Inicial;

CONSIDERANDO o item 4.4.3.15 do Edital nº 001/2025, que prevê a publicação do resultado da Investigação Social apenas em relação aos candidatos considerados aptos;

CONSIDERANDO o item 4.4.3.16 do Edital nº 001/2025, que assegura ao candidato considerado inapto o direito de conhecer as razões de sua inaptidão mediante decisão motivada e fundamentada em critérios objetivos;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Social, no âmbito do cargo de Guarda Civil Municipal Inicial, com base nos elementos constantes nos autos individuais dos candidatos;

RESOLVE:

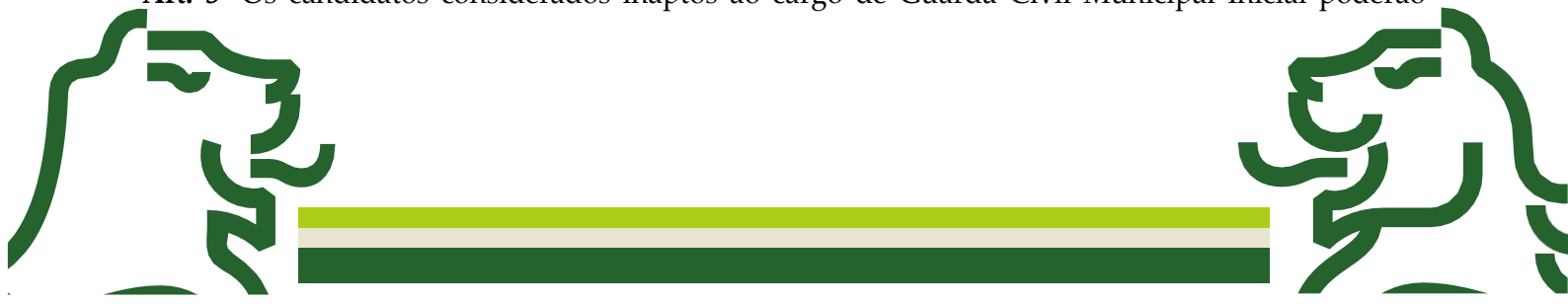
Art. 1º Divulgar o RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, referente exclusivamente ao cargo de Guarda Civil Municipal Inicial, conforme o Edital nº 001/2025, constante no Anexo I, contendo apenas os candidatos considerados APTOS.

Art. 2º Informar que, no âmbito do cargo de Guarda Civil Municipal Inicial, foram considerados:

I – INAPTOS: 11 (onze) candidatos, os quais não constam na presente publicação, em observância ao item 4.4.3.15 do Edital nº 001/2025;

II – ELIMINADOS: 03 (três) candidatos, em razão do não comparecimento e/ou não apresentação da documentação exigida para a etapa de Investigação Social, conforme previsão editalícia.

Art. 3º Os candidatos considerados inaptos ao cargo de Guarda Civil Municipal Inicial poderão





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

solicitar acesso à decisão fundamentada que ensejou sua inaptidão, mediante requerimento encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico oficial da Comissão:

recursogcmigarassu@gmail.com

§1º O requerimento deverá conter:

I – nome completo do candidato;

II – número de inscrição;

III – solicitação expressa de acesso aos fundamentos da decisão.

§2º A solicitação de acesso à fundamentação deverá ser realizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

§3º A disponibilização da fundamentação observará o disposto no item 4.4.3.16 do Edital nº 001/2025, que assegura ao candidato o direito de conhecer as razões de sua não aptidão, mediante decisão motivada e baseada em critérios objetivos.

§4º A resposta será encaminhada pela Comissão por meio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data subsequente ao recebimento do e-mail do candidato solicitando as razões de sua não aptidão.

§5º Compete exclusivamente ao candidato acompanhar o recebimento da resposta encaminhada pela Comissão.

Art. 4º Fica assegurado aos candidatos considerados inaptos ao cargo de Guarda Civil Municipal Inicial o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante interposição de recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§1º O prazo recursal será contado:

I – da data do envio da resposta contendo a fundamentação, quando o candidato houver solicitado acesso nos termos do art. 3º;

II – automaticamente, do 3º (terceiro) dia útil subsequente à publicação desta Portaria, independentemente de solicitação pelo candidato.

§2º A ausência de solicitação da fundamentação não impedirá o início nem a fluência do prazo recursal.

Art. 5º Os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico oficial da Comissão: recursogcmigarassu@gmail.com





IGARASSU

Vivendo
uma **NOVA**
história

§1º O recurso deverá conter:

- I – identificação completa do candidato;
- II – fundamentação clara e objetiva;
- III – documentos comprobatórios, quando houver;
- IV – indicação de fatos novos ou elementos complementares, se existentes.

§2º Será considerada como data de interposição do recurso a data do registro de recebimento do e-mail pela Comissão do Concurso.

§3º A Comissão encaminhará, através do e-mail, acuso de recebimento, cabendo ao candidato acompanhar a respectiva confirmação.

Art. 6º Compete à Comissão Geral do Concurso Público, na qualidade de instância revisora administrativa:

- I – conhecer e julgar os recursos interpostos;
- II – manter ou reformar as decisões recorridas;
- III – determinar diligências complementares, quando necessário.

§1º A Comissão Geral do Concurso Público terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar as respostas dos recursos interpostos, através do e-mail recursogcmigarassu@gmail.com, que será contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao final do prazo recursal.

Art. 7º O resultado final da Investigação Social referente ao cargo de Guarda Civil Municipal Inicial será publicado após a conclusão da fase recursal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu/PE, 27 de maio de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS APTOS
(RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL)
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL INICIAL

Inscrição	Candidato
28.361	ALEX MAYRSON DE MELO COSTA
1.091	AMANDA EMY BARBOSA DE MELO
22.655	ANA CLAUDIA NOBRE CABRAL COELHO
9.094	ANDERSON DA SILVA CAMPOS
12.854	ANDREY WILLIAN DA SILVA LINS
21.632	ANNA PAULA FRANCISCA DA SILVA LINS
420	ARTHUR LEYBSON MELO DA SILVA
2.063	AYLDSON SOARES DE ALMEIDA
5.459	BRENO ARAÚJO GALDINO DOS SANTOS
3.111	BRUNA CAMILLY FERNANDES DA SILVA
28.382	BRUNNA LUIZA SILVA TAVARES FRANÇA
26.910	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
26.336	CARLOS ALAN NUNES DA SILVA
1.673	DIEGO HUMBERTO OLIVEIRA SILVA
14.985	DOUGLAS HENRIQUE LIMA
6.578	EDJAILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS
6.639	EDSON ALBERTO DA SILVA
19.418	EDVANIA MARIA DA SILVA
20.466	EMERSON OLIVEIRA ANDRADE
8.596	ERNANDES GABRIEL DA SILVA SANTOS
32.401	ERONILDO JOSÉ DO NASCIMENTO
25.127	FERNANDA MARTINS VIEGAS DA SILVA
27.436	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA
38.005	GABRIEL SEVERINO DA SILVA
28.884	GABRIEL SOARES DE AZEVEDO
18.677	GESSICA KELLYNE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS
28.095	JADSON SEVERINO DOS SANTOS
5.741	JEFERSON SEVERIANO DA SILVA
7.931	JEZIMAEEL FRANCISCO DA SILVA



IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

31.645	JOÃO MARCONDES DA SILVA
7.334	JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA
28.738	JOSE DIEGO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO
2.394	KATIA MARIA FERREIRA PIMENTEL
22.547	LAURO ANANIAS DA SILVA NETO
29.907	LUCAS VASCONCELOS DE AQUINO
26.779	MAIARA MILENA MONTEIRO DA SILVA
6.786	MARCOS ANTONIO DA SILVA
3.961	MARCOS FILIPE DE OLIVEIRA SILVA
4.106	MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA
21.041	MARÍLIA CLAUDINO BARBOSA DA SILVA
36.410	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
25.216	MELQUIZEDEQUE REIS DA SILVA
869	MONICA GOMES SILVEIRA
22.882	MURILO MORAIS DOS SANTOS
18.409	RAFAELA DOS SANTOS ALVES
26.417	ROBERTO GABRIEL DA SILVA BANDEIRA
19.800	RODOLFO RAFAEL RAMOS PEREIRA

